

Autoriza o executivo municipal de Bonfinópolis de Minas, a vender o "hum" terreno no perímetro urbano, para Bonfinópolis Campeiro Clube.

Artº 1º: Fica o executivo municipal de Bonfinópolis de Minas, autorizado a vender o Chum terreno com área de 30.000 (trinta mil) mtsa, situado no perímetro urbano de nossa cidade, fazendo divisa com os srs. Aristoteles Antonio da Mota e Arcedino Sedro Lourenço, para Bonfinópolis Campeiro Clube.

Artº 2º: A área ora vendida será destinada a construção de um Clube recreativo, cuja diretoria será composta por pessoas domiciliadas em nosso município, e, sendo expressamente vedado, a sua utilização para outra destinação.

Artº 3º: O pagamento do imóvel citado no artigo primeiro deste projeto, será efetuado da seguinte forma:

Bonfinópolis Campeiro Clube, apresentará a Egrégia Câmara municipal de Bonfinópolis de Minas, um estatuto que será apreciado pelos senhores Vereadores, onde constará o número de quotas a serem vendidas na primeira e segunda etapa de trabalho.

O dinheiro arrecadado das

nção.

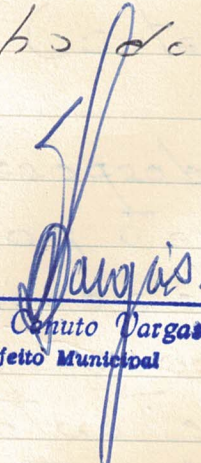
a) 75%. (Setenta e cinco por cento) será destinada a construções.

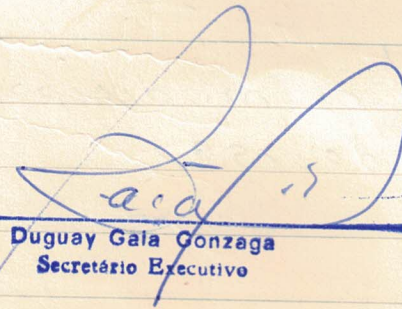
b) 20%. (Vinte por cento) será destinado a Taxas de administração de vendas.

c) 5%. (Cinco por cento) será destinado aos corpos do município (Cinquenta por cento) em pagamento do terreno ora citado.

Art. 4º - O imóvel ora vendido, se converterá ao Setor imobiliário municipal, caso não seja obedecido a sua destinação, e a entidade adquirente não construir no prazo de 15 (quinze) meses a sua primeira etapa de trabalho, a partir da data da escritura pública.

Secretaria municipal do Bonf. de Minas, 20 de junho de 1991,


Silio Renato Vargas
Prefeito Municipal


Duguay Gala Gonzaga
Secretário Executivo